



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Ata de Julgamento habilitação

Processo nº 3387/2020

Modalidade: Tomada de Preço nº 13/2020

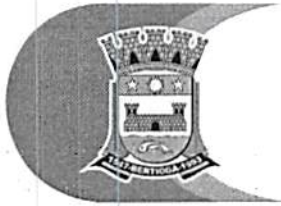
Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras para construção do canal de macrodrenagem da Bacia 12 – denominado FG3 – localizado no Bairro Indaia no município de Bertioga, nos termos do convênio firmado com Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO 2019 – BS-COB-126.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2020, às 10h00, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, alterada pela Portaria nº 340/19, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras para, em continuidade proceder a análise dos documentos apresentados em sessão anterior. Analisados os documentos decide a Comissão por unanimidade **HABILITAR** as empresas **ADR 5 CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.577.086/0001-00, **AGNUS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.511.542/0001-21, **TMK ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.131.759/001-22, **RAMADAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.186.872/0001-02, **TETO CONSTRUTORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.034.156/0001-35 e **VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.992.945/0001-25 por cumprimento de todos os itens do edital. **INABILITAR** a empresa **PALACIO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.321.433/0001-01 por não ter apresentado o CRC (cadastro no município de Bertioga) bem como por descumprimento do item 5.1 letra n (não apresentou o atestado de Visita técnica ou declaração). Face a necessidade de concessão de prazo recursal, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis para a interposição de eventual recurso nos termos do artigo 109 da Lei federal 8.666/93. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Cristina Raffa Volpi, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Dimas Rossi
Presidente

Cristina Raffa Volpi
Membro de Comissão




Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária


Ana Lucia Luchese
Membro da Comissão


Jaime Alves de Moraes
Membro da Comissão


Carmen Lucia Carvalho Luiz
Membro da Comissão